

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 750



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 4.205, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

***“Abre crédito adicional suplementar pelo Município, e dá outras providências”***

**GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.519/2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.10 Merenda Escolar**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
230	339030.00	12.365.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	2.118.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>2.118.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor total do presente crédito, na importância de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais)**, será coberto com a anulação total das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.10 Merenda Escolar**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
229	339039.00	12.361.0034.2.040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	1.218.000,00
233	339039.00	12.365.0034.2.040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Tesouro	900.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>2.118.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.490/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de janeiro de 2025.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
**Prefeito Municipal**